



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

2. Declaro que esta lei é de utilidade pública para o Centro de Encaminhamento Lar Santa Bárbara.

LEI Nº 1.011/84

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Guarapari, 21/09/84
Algemiro Bandeira
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE ENCAMINHAMENTO LAR SANTA BÁRBARA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 18 de setembro de 1984.

[Signature]
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

Prefeito Municipal